

A Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de processo seletivo para 01 vaga e outras que forem surgindo durante a validade deste para a função de INSTRUMENTISTA DE FILA (VIOLINO), junto a Orquestra Sinfônica da USP.

As inscrições serão realizadas no período de 17/03 a 20/03 e 24/03 a 28/03/2008, das 9:00 às 16:00 horas, junto à Seção Técnica de Recrutamento e Seleção de Pessoal, situada na Rua do Anfiteatro, 181 - Colméias - Favo 05 -Cidade Universitária - Butantã - São Paulo.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário inicial para o mês de fevereiro é de R\$ 2.942,59. O que corresponde a Técnico III D ou Superior I A.

4. São exigências para o desempenho da função:

Escolaridade: Ensino Médio Completo ou Curso de Graduação Completo em Música, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC.

Registro no Órgão Profissional (OMB).

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

Tocar seu instrumento segundo as indicações do

Compositor e do Regente, conforme a parte que lhe corresponde.

Detalhada:

Realizar recitais individuais.

Participar como solista de orquestra sinfônica.

Manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade.

Estudar e ensaiar a partitura, seguindo as instruções do regente.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. São condições para inscrição no processo seletivo:

-Ser brasileiro nato ou naturalizado;

-Escolaridade Ensino Médio Completo ou Curso de Graduação Completo em Música, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

-Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

-Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 14.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado( a) desistente do processo seletivo.

6.1. Serão aceitas também inscrições de estrangeiros.

7. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

-Cédula de Identidade - R.G.;

-Ficha de Inscrição disponibilizada no site:[www.sistemas.usp.br/marteweb](http://www.sistemas.usp.br/marteweb) no link: "Processo Seletivo". Para o preenchimento correto o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções: 1º) escolher o campus e a função;

2º) optar pelo processo seletivo/função;

3º) informar o CPF e data de nascimento;

4º) preencher os campos obrigatórios e

5º) imprimir ficha e o boleto bancário. Esta ficha poderá ser acessada por qualquer microcomputador conectado à Internet.

As informações declaradas na ficha deverão ser verdadeiras e o candidato ter ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de dados implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

**IMPORTANTE:** O cadastro no site não garante a inscrição no processo seletivo, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por seu procurador legal com os documentos originais:

RG, Ficha de Inscrição e comprovante de recolhimento do pagamento da taxa, no local e período de inscrição descrito neste Edital.

7.1. Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em cartório acompanhada da Cédula de Identidade - R.G. do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).

7.2. De acordo com as disposições das Leis Complementares Estaduais nº 683, de 18/09/92 (art. 1º), e nº 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

7.3. Durante o período de inscrição, o candidato portador de deficiência poderá apresentar requerimento na Unidade/Órgão solicitando as providências necessárias à viabilização de sua participação em todas as etapas do processo seletivo.

## 8. Das Provas

8.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- 1ª Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 10 questões objetivas, sendo, valendo 01 ponto cada;

- 2ª Prova Prática (eliminatória) que consistirá em Confronto e Excertos, com utilização de biombo.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o programa abaixo:

Vida e obra de Camargo Guarnieri

8.3. A Prova Prática terá o conteúdo abaixo discriminado:

Confronto: valor: 6,0 pontos - o candidato tocará as seguintes obras (abaixo definidas) e a comissão julgadora fará um confronto entre os candidatos.

- J. S. Bach: execução de um movimento de uma Sonata ou Partita para Violino Solo, à escolha do candidato.

- Primeiro movimento com cadência de um Concerto para Violino e Orquestra de W.A. Mozart - a escolher entre os nºs 3, 4 e 5. (o acompanhamento de piano é obrigatório e as expensas do candidato).

- Primeiro movimento de um Concerto para Violino e Orquestra dos seguintes compositores, à escolha do candidato:

Beethoven, Brahms, Bruch, Wieniawski (nº 2), Mendelssohn (opus 64), Paganini, Prokofiev, Sibelius ou Tchaikovsky.

Excertos: valor: 4,0 pontos

Execução das seguintes passagens de orquestra do repertório sinfônico, à escolha da Comissão Julgadora:

Partes de 1º violino:

- L. van Beethoven: Sinfonia nº 9 - 3º movimento (compassos 25-40)

- F. Mendelssohn-Bartholdy: Sonho de uma noite de verão - Scherzo (começo até compasso 99)

- R. Schumann: Sinfonia nº 2 - 2º movimento (começo até o compasso 52 e Coda)

- D. Shostakovich: Sinfonia nº 5 - 1º movimento (começo até nº 26)

É obrigatório apresentar-se, assim como providenciar, as expensas do candidato, com o pianista acompanhador, para a realização da prova prática.

8.4. Bibliografia sugerida para a Prova de Múltipla escolha.

. Marion Vearhaalen - Camargo Guarnieri Expressões de uma vida - EDUSP

. Flavio Silva (organizador) - Camargo Guarnieri - O tempo e a música - Rio de Janeiro: Funarte: São Paulo: Imprensa Oficial de São Paulo, 2001

## 9. Da Prestação das Provas

9.1 A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 01 hora e será realizada no dia 07/04/2008, às 10:00 horas, junto à Seção Técnica de Recrutamento e Seleção de Pessoal, situada na Rua do Anfiteatro, 181 - Colméias - Favo 15 -Cidade Universitária - Butantã - São Paulo.

9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site [www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh), link editais em andamento.

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

9.4. A Prova Prática terá a duração de 4 horas e será realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.5. A convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do processo seletivo por outros meios de comunicação (correio, e-mail, telefone, mural ou através da Internet pelo site: [www.usp.br/drh](http://www.usp.br/drh) link: editais em andamento).

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que se apresentar nas datas, nos locais e nos horários constantes do presente Edital e/ou dos Editais de Convocação para Provas.

9.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário das provas determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

9.9. O início das provas será declarado pelo Fiscal do Processo Seletivo presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 9.1 e 9.4.

9.10. Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Processo Seletivo.

9.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;

- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;

- desistir no decorrer das provas;

- não apresentar documento que bem o identifique;

- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de provas, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

#### 10. Do julgamento das Provas

10.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.3. A Prova Prática será avaliada quanto - Precisão quanto à afinação - valendo 5,0 pontos; - Precisão quanto ao ritmo - valendo 5,0 pontos.

#### 11. Da classificação

11.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa do processo seletivo.

11.2. A nota de cada prova será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

11.3. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas à Prova de Múltipla Escolha e à Prova Prática.

11.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.5. O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral - R.G., da nota final e da classificação.

11.6. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completada até o último dia da inscrição no presente processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º maior nota na Prova Prática;

3º maior nota na Prova de Múltipla Escolha;

4º maior idade.

## 12. Dos Recursos

12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do processo seletivo.

12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. A cada prova do processo seletivo, o candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1. e 12.2., um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota.

12.4. Os recursos e os pedidos de revisão de nota que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1 e 12.2 não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.5. Não será admitido pedido de revisão de nota após republicação de resultado de prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.6. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Comissão de Processo Seletivo e entregá-lo no Setor de Protocolo da Reitoria.

## 13. Da validade

13.1. O processo seletivo terá validade de 1 ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

## 14. Da admissão

14.1. Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de Nascimento (para solteiros);

Certidão de Casamento;

Cédula de Identidade - R.G.;

2 fotos 3x4 recentes;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

Certificado Militar (para o sexo masculino);

Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;

Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

Extrato de participação no PIS/PASEP;

Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Ensino Médio Completo ou Curso de Graduação Completo em Música, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

Declaração de Acumulação de Cargo;

Registro na Ordem dos Músicos do Brasil, não sendo aceita apresentação de protocolo.

14.2. Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Órgão a qual pertencia com a data e o motivo do desligamento.

14.3. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

14.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

14.5. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

## 15. Das Disposições Finais

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

15.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.